Boletim Informativo do Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações e Teleatendimentono Estado de Goiás Fone: (62) 3227-7900 Whatsapp: (62) 9 8550-8864e-mail:imprensa@sinttelgo.org.brsite:www.sinttelgo.org.br

Goiânia, 24 de março de 2023/**N18** 

## Trabalhadores dão resposta a TAHTO e não aceitam proposta apresentada pela empresa

Em assembleia realizada pelo SINTTEL-GO nos últimos dias 21, 22 e 23 de março via aplicativo e presencial na sede da empresa, os trabalhadores da TAHTO disseram NÃO para a proposta da empresa.

Foram 1.369 votos a favor da proposta contra 1.660 que votaram não. Além desses tiveram 30 votos em abstenção e 02 nulos. Desta forma a proposta para a renovação do Acordo Coletivo de Trabalho 2023 foi recusada por 54,28% dos votantes.

O SINTTEL-GO informará a empresa de forma oficial o resultado da Assembleia Geral, formalizando o pedido da reabertura das negociações do Acordo Coletivo de Trabalho 2023. Caso a empresa negue a voltar com as negociações, o Sindicato convocará os trabalhadores a fim de consultar a categoria para o possível movimento grevista.



Este é o passo a passo que o Sindicato tem que percorrer como instituição legal que representa a categoria de Telecom. Não podemos pular etapas ou já decretar uma paralisação. Como sempre respeitaremos a legalidade e os prazos por ela definidos. Fica aqui o chamado do SINTTEL-GO aos trabalhadores da TAHTO para que fiquem bem informados através dos nossos meios de comunicação oficiais.

## **APP SINTTEL-GO**

Nossos associados tem a comodidade de participar das Assembleias de forma remota, acessando o aplicativo sinttelgo que pode ser baixado nas lojas de app do seu dispositivo. Se você ainda não é sócio, baixe o aplicativo vá até a opção recadastrar/sindicalize e preencha todos os dados. Além de fortalecer a luta da sua categoria, você terá acesso à informações, descontos em vários estabelecimentos parceiros, assessoria jurídica, entrada gratuita no Clube dos Bancáios utilizando sua carteira de sócio digital.

Baixe utilizando os QR CODE.

